

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 5/2026

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: BRO Energy do Brasil S.A.			CPF/CNPJ: 27.701.536/0001-9	
Endereço: Rua Piauí, 1702			Bairro: Savassi	
Município: Belo Horizonte	UF: MG		CEP: 30150-325	
Telefone: (31)3643-9172	E-mail: thomas@broenegy.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3      ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Eliane Dea Veiga de Alvarenga e outros			CPF/CNPJ: 159.193.406-06	
Endereço: Avenida Álvaro Augusto Leite, 73			Bairro: Olaria	
Município: Lavras	UF: MG		CEP: 37.202-554	
Telefone: (35) 99992-3568	E-mail: alvarengaeliana38@gmail.com			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda do Retiro			Área Total (ha): 92,75	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14.263			Município/UF: Nepomuceno	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144607-5458051782E04A929C502D62AB9E3AF4				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		18	un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un	477.414	7.654.419
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestruturas e construções		usina solar fotovoltaica	1,3579	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Área antropizada	****	1,3579	

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		0,6608	m <sup>3</sup>
Madeira		5,0209	m <sup>3</sup>

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo:20/10/2025  
Data de vistoria técnica: 02/02/2026  
Data de emissão do parecer técnico: 02/02/2026

### 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação corte de árvores nativas isoladas vivas na Fazenda do Retiro, município de Nepomuceno para fins de implantação de usina solar fotovoltaica.

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: doc SEI 125337796, 125337798, 125337803, 125337805

Taxa florestal: doc SEI 125337799, 125337808

### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,3579 ha, localizada na Fazenda do Retiro, município de Nepomuceno sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção com uso interno no imóvel ou empreendimento .

**A DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO PROVENIENTE DA SUPRESSÃO/CORTE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE O ARTIGO 22º DO DECRETO 47.749/19.**

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Doc SEI 125337802, 125337810

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Jander Gaspar Rezende**

MA SP: 1.020.910-4



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 02/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **132338874** e o código CRC **6748B3DC**.